



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPINSUDESTE – ARPINSUL – Comissão Guarani Yvyrupa
– Conselho do Povo Terena – ATY GUASU – COIAB

Ofício nº 169/2022 - AJUR/APIB

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Ministro
ALEXANDRE DE MORAES
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
Setor de Administração Federal Sul (SAFS)
Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70095-901,
Tribunal Superior Eleitoral

Assunto: Garantia de Transporte aos Eleitores Indígenas

Eminente Ministro,

A **APIB – ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**, entidade nacional de defesa dos povos indígenas, vem, por seus representantes abaixo indicados, perante este respeitável Tribunal Superior Eleitoral, **expor e requerer** o que segue:

1. A **falta de segurança** nos territórios aliada à **falta de transporte gratuito durante o primeiro turno das Eleições 2022** impediu o exercício do direito ao voto a muitas comunidades indígenas distantes dos respectivos colégios eleitorais. Diversas denúncias e relatos vêm sendo recebidos pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) após avaliação sobre a votação do último dia 02 de Outubro.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPINSUDESTE – ARPINSUL – Comissão Guarani Yvyrupa
– Conselho do Povo Terena – ATY GUASU – COIAB

2. Ameaças relacionadas à disputa de território, anteriores ao período eleitoral, culminaram em **intimidações** ao ponto de algumas comunidades evitarem sair de suas terras para votar. O transporte insuficiente e, na maioria dos casos, inexistente, também contribuiu para o alto índice de abstenção no 1º turno, nessas localidades.

3. Na última quarta-feira (20.10), o Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria para confirmar a decisão do ministro Roberto Barroso que autoriza a administração municipal a fornecer transporte público gratuito no dia das eleições, sem que isto configure crime eleitoral. Conforme a decisão, será possível também oferecer linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação. Prefeitos poderão usar ônibus escolares para essa finalidade.

4. No entanto, a decisão não torna o ato obrigatório, ficando a promoção do transporte no dia do pleito sujeita à discricionariedade dos gestores públicos locais, e conforme as condições orçamentárias de cada município. Em alguns casos, essa prerrogativa abre margem para decisões de cunho ideológico, o que também preocupa a instituição e seus representados, na medida em que a Apib tem se posicionado fortemente contra a política indigenista do atual governo e contra a reeleição do presidente Jair Bolsonaro.

5. Além disso, em diversos locais, o fornecimento de transporte por iniciativa de particulares, candidatos e partidos funcionou como **moeda de troca por votos de indígenas**, o que configura grave crime eleitoral. Alguns exemplos



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPINSUDESTE – ARPINSUL – Comissão Guarani Yvyrupa
– Conselho do Povo Terena – ATY GUASU – COIAB

têm chegado ao conhecimento desta instituição e já estão sendo denunciados nos órgãos eleitorais competentes.

6. No município de Guajará-Mirim (RO), região com maior número de indígenas do Estado – uma população de 4.721 indígenas que vive em 32 aldeias, a APIB recebeu informações de que diversos eleitores foram cooptados a votar no candidato que ofereceu transporte aos que tinham dificuldades de deslocamento. A falta de transporte comprometeu, segundo ele, principalmente os povos Wari, Canoé, Oro Mon e Jabuti, que vivem em situação de extrema vulnerabilidade. Os povos indígenas de Guajará Mirim representam 10% da população total da cidade, de 46.556 pessoas, segundo o IBGE. O município registrou índice de **abstenção de 25,52%**, o equivalente 7.225 do total de 28.308 aptos a votar, segundo dados deste Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

7. Em Tocantínia (TO), boa parte do povo Xerente ficou sem votar por conta da insuficiência de transporte. A comunidade manifestou o desejo de que o transporte fique sob a tutela da Justiça Eleitoral, a fim de que não se repita o ocorrido no primeiro turno. A cidade teve um índice de abstenção de 15,70%, o equivalente a 765 do total de 4.874 eleitores aptos a votar.

8. No oeste do Paraná, onde já existem conflitos territoriais no dia a dia das comunidades indígenas, os ataques e ameaças se intensificaram durante o período eleitoral com a propagação de áudios intimidando as comunidades ao ponto de fazer com que eles sequer cogitassem votar. A situação dos Avá-Guarani é complexa pelo número de comunidades espalhadas na região, em grupos que



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPINSUDESTE – ARPINSUL – Comissão Guarani Yvyrupa
– Conselho do Povo Terena – ATY GUASU – COIAB

chegam a até 100 famílias, todos localizados em pontos distantes, improvisados após desterritorialização para a construção da hidrelétrica de Itaipu.

9. No município de Prado (BA), onde vivem seis mil indígenas, cidade com maior número proporcional de indígenas da Bahia, a abstenção foi de 27,84%. De acordo com denúncia registrada pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI), além de coação e cercos armados por pistoleiros e fazendeiros, houve fechamento de passagens em estradas para impedir a votação de indígenas.

10. Assim, **a despeito de a organização já ter oficiado cartórios eleitorais e prefeituras de diversos municípios do país**, tal atuação encontra limites na capacidade operacional desta entidade, sendo certo que **tais medidas não serão suficientes para assegurar o pleno exercício do voto pela população indígena em todas as localidades que precisem de transporte para tanto**.

6. Desta forma, contando com a sempre disposta colaboração deste Colendo Tribunal Superior Eleitoral, requer-se à Corte que sejam oficiados os Tribunais Regionais Eleitorais dos estados e as zonas e cartórios eleitorais dos municípios, a fim de que promovam todas as medidas de apoio logístico necessárias para garantirem a **segurança e o transporte** para o exercício do voto pela população indígena em todo o território nacional neste segundo turno das eleições.

Por fim, desde já, esta entidade coloca-se à disposição da Corte para quaisquer esclarecimentos e providências que forem necessárias ao cumprimento das medidas solicitadas, através do e-mail (juridico@apiboficial.org) e contatos telefônicos indicados (61 99695-1377 / 61 98300-1442).



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPINSUDESTE – ARPINSUL – Comissão Guarani Yvyrupa
– Conselho do Povo Terena – ATY GUASU – COIAB

Certos da colaboração deste Colendo Tribunal Superior Eleitoral, renovamos a esta autoridade os préstimos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Eloy Amado

Assessor Jurídico da APIB

OAB/MS 15.440

Kleber Karipuna

Coordenador Executivo da APIB